



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E JEUNES CABRAL SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, por seu representante legal, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, portador do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADO: JEUNES CABRAL SILVA 41838157115, CNPJ 34.347.541/0001-02, com sede na Av. Francisco Ribeiro, nº 586, Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, doravante denominado simplesmente Contratado, neste ato representada pelo Sr. Jeunes Cabral Silva, portador do CPF nº 418.381.571-15.

FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se no Processo nº 24/2021, Dispensa de Licitação nº 19/2021, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correspondentes naquilo que couber, mais especificamente no art. 57, II, e na justificativa anexa parte integrante e complementar do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2021, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 até 31/12/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitarem com o presente aditamento.



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO
 LOURENÇO BORGES
 NETO:03476058697

ASSINATURA digital por FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
 19/12/2022 15:04:56
 CN = LOURENÇO BORGES NETO, O = LOURENÇO BORGES NETO, C = BR
 CN = LOURENÇO BORGES NETO, O = LOURENÇO BORGES NETO, C = BR
 CN = LOURENÇO BORGES NETO, O = LOURENÇO BORGES NETO, C = BR
 CN = LOURENÇO BORGES NETO, O = LOURENÇO BORGES NETO, C = BR
 CN = LOURENÇO BORGES NETO, O = LOURENÇO BORGES NETO, C = BR
 CN = LOURENÇO BORGES NETO, O = LOURENÇO BORGES NETO, C = BR
 CN = LOURENÇO BORGES NETO, O = LOURENÇO BORGES NETO, C = BR

Francisco Lourenço Borges Neto

Presidente da AMVAP
 Contratante

Francisco Lourenço Borges Neto
 Presidente da AMVAP

Jeunes Cabral Silva

Jeunes Cabral Silva

Jeunes Cabral Silva 41838157115
 Contratado

Testemunhas:

Nome: Dancione Medeiros D. Gontê

Assinatura: *Dancione Medeiros D. Gontê*

CPF: 089.430.916-95

Nome: Maria M. Pedrosan

Assinatura: *Maria M. Pedrosan*

CPF: 323 049 786-49

Alexandro de Souza Paiva
 Alexandro de Souza Paiva
 OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

JUSTIFICATIVA

A AMVAP, através do Processo 24/2021, Dispensa 19/2021, firmou contrato com a empresa Jeunes Cabral Silva 41838157115., visando a prestação de serviços técnicos de informática, de forma continuada, na sede da contratante, sem inclusão de peças, compreendendo as seguintes ações: manutenção de servidores de arquivos e firewalls; manutenção em microcomputadores; manutenção em notebooks; formatação, reparação e correção de sistemas operacionais; instalação de softwares; suporte remoto e local; outras atividades correlatas.

Considerando que o contrato supra vencerá em 31/12/2022;

Considerando que os preços praticados pela Contratada se apresentam compatíveis com as possibilidades financeiras da AMVAP e permanecem inalterados desde a contratação;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária para o exercício de 2023 pelo nº 10 20 04 122 7002 33 90 40.

Considerando que a prestação de serviços técnicos de informática pela empresa contratada é de natureza contínua para a AMVAP, que dela não pode prescindir;

Considerando ainda o interesse e a conveniência administrativa em manter-se adstrita a esta contratação, possibilitando a continuidade do fornecimento dos serviços, a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba decide pela prorrogação do prazo contratual do presente instrumento para o exercício de 2023, vigorando desta forma de 01/01/2023 até 31/12/2023.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal na cláusula décima do instrumento original em vigor, com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Uberlândia, 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
03476058697

Assinado eletronicamente por FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO em 19/12/2022 às 16:41:53 (UTC-03:00) - DNE - BR/CO-DF - Brasil
CPF: 03476058697
Assinado em: 19/12/2022 às 16:41:53 (UTC-03:00) - DNE - BR/CO-DF - Brasil
CPF: 03476058697
Assinado em: 19/12/2022 às 16:41:53 (UTC-03:00) - DNE - BR/CO-DF - Brasil
CPF: 03476058697

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP

Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 16/2021.

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato 16/2021.
Contratante: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10.
Contratada: Jeunes Cabral Silva 41838157115, CNPJ nº 34.347.541/0001-02, tendo o objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2021, datado de 22 de Dezembro de 2021, que passará a ter pleno vigor de 01/01/2023 a 31/12/2023, tendo em vista a faculdade prevista na Lei 8.666/93 e a necessidade da continuação na prestação dos serviços. Fundamento: Processo Licitatório nº 24/2021, Dispensa de Licitação 19/2021, a Lei Federal n. 8.666/1993. Uberlândia-MG, 19 de Dezembro de 2022 de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:04F95D22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/12/2022. Edição 3421
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>